



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2728/2023  
27/06/2023 - 08:24  
PÁG. 1 - PL 117/2023

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### EMENDA ADITIVA

“Acresce o artigo 5º ao Projeto de Lei nº 117/2023, com a seguinte redação, renumerando-se os artigos subsequentes.”

*Realizado  
15/06/23  
18:02 Hz.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 151, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requiero que, após aprovação do Plenário, acrescentasse ao Projeto de Lei 117/2023, o artigo 5º, renumerando-se os artigos subsequentes, abaixo identificado:

“**Art. 5:** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei para a abertura de processos de regularização, por meio do sistema de aprovação existente, de edificações concluídas e que não atendam o artigo 66-A da Lei nº.4608/2004, alterada pela Lei Complementar nº. 78/2021.”

### JUSTIFICATIVA

Ilmo. Sr. Presidente, faz-se necessária a adição desta Emenda a fim de regulamentar, com estipulação de prazo e em respeito às Leis, as edificações concluídas e que não atendam o art. 66-A da Lei nº 4608/2004, alterada pela Lei Complementar nº 78/2021.

Entende-se que referido prazo proposto de 90 (noventa) dias é suficiente para realizar as regularizações.

Indaiatuba, 19 de junho de 2023.

*[Handwritten signature]*  
ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA  
VEREADOR

*Quem b, pr  
D.O.  
15/06/23*